



# DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE IBIAÇÁ/RS

Terça-feira, 20 de maio de 2025.

Edição nº 084/2025

## EXTRATO DE CONVÊNIO ADMINISTRATIVO

### CONVÊNIO Nº 974217/2024/MCIDADES/CAIXA

A UNIÃO, por intermédio do MINISTÉRIO DAS CIDADES, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 05.465.986/0001-99, com sede Esplanada dos Ministérios, Bloco E, S/N - Zona Cívico-Administrativa - Brasília/DF - CEP: 70 067-901, doravante denominado REPASSADOR, neste ato representado(a) pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, dotada de personalidade jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei nº 759, de 12 de agosto de 1969 e constituída pelo Decreto nº 66.303, de 6 de março de 1970, regendo-se pelo Estatuto Social aprovado na Assembleia Geral de 19 de janeiro de 2018, em conformidade com o Decreto nº 8.945, de 27 de dezembro de 2016, e suas alterações, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lote 3/4, Brasília-DF, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 00.360.305/0001-04, doravante denominada MANDATÁRIA, neste ato representada por ELODIA MARIA OSMARIN BORBA, Matrícula Funcional nº c025059, conforme procuração lavrada em 05/09/2023, no 2º Tabelião de Notas e Protesto de Brasília, Distrito Federal, Prot. 457853, livro 3577-P, fl. 065 e substabelecimento lavrado em 10/12/2024, no 2º Ofício de Notas e Protesto de Brasília, Distrito Federal, livro 3617-P, fl. 043, prot. 062351, e; O(A) MUNICÍPIO DE IBIAÇÁ, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 87.613.592/0001-03, com sede Ibiaçá/RS, doravante denominado(a) RECEBEDOR, representado(a) pelo(a) Prefeito Municipal, Senhor JONES ROBERTO CECCHIN, portador da matrícula funcional nº 1294 RESOLVEM celebrar o presente TERMO DE COMPROMISSO, com a finalidade de “CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS” registrado no Transferegov.br, regendo-se pelo disposto na Lei nº 11.578, de 26 de novembro de 2007, na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no que couber, na Lei de Diretrizes Orçamentárias do corrente exercício, no Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, no Decreto nº 7.983, de 8 de abril de 2013, no Decreto nº 11.632, de 11 de agosto de 2023, no Decreto nº 11.855, de 26 de dezembro de 2023, regulamentado pela Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 32, de 4 de junho de 2024 e demais normas vigentes.

**OBJETO:** O presente Termo de Compromisso tem por objeto “CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS” a ser realizada no município de Ibiaçá/RS.

**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência de 24 Meses, contados a partir da assinatura do instrumento, podendo ser prorrogada, por solicitação dos partícipes, devidamente fundamentada, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias do término da vigência, observado o disposto nos arts. 31 e 32 da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 32, de 2024.

**VALOR:** Os recursos financeiros para a execução do objeto deste Termo de Compromisso, neste ato fixados em R\$ 2.600.000,00 (dois milhões e seiscentos mil reais).

**CONTRAPARTIDA:** A contrapartida poderá ser em bens e serviços, desde que economicamente mensurável.

**DATA DA ASSINATURA:** 06 de maio de 2025.



# DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE IBIAÇÁ/RS

## PORTEARIA N.º 186/2025, DE 20 DE MAIO DE 2025

**Exonera, Eder Seidler, e dá outras providências.**

O Prefeito Municipal de Ibiaçá, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1.º **EXONERAR, Eder Seidler, Coordenador de Serviços na Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, a partir de 21 de maio de 2025.**

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIAÇÁ,  
aos vinte dias do mês de maio de 2025.

JONES ROBERTO CECCHIN  
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE,

CARINE TESTON MINOTTO  
Secretaria de Administração e Finanças

## PORTEARIA N.º 187/2025, DE 20 DE MAIO DE 2025

**Determina a realização de perícia médica em servidora Municipal, e dá outras providências.**

Prefeito Municipal de Ibiaçá, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1.º Determinar, em face do relatório médico apresentado ao Setor de Recursos Humanos, expedido pela Dra. Joana S.R. de Moraes, CRM n.º 30.958, em conformidade com a Lei 1419/2018, artigo 87, *caput*, a realização de Perícia Médica na servidora **VERA LUCIA RODRIGUES DURIGON**, para apurar a veracidade dos dispositivos constantes no Atestado Médico, com vistas a determinar se há a necessidade de afastamento do trabalho por tempo indeterminado.

Art. 2.º Nomear, como Junta Médica Oficial do Município, os profissionais GUSTAVO ADOLFO FERREIRA, Médico Perito, CREMERS 15265, ANDREIA FONINI, Médica Perita, CREMERS 30472 e ALBERI NASCIMENTO GRANDO, Médico Perito, CREMERS 6430.



# DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE IBIAÇÁ/RS

Art. 3.º A servidora deverá comparecer para realizar a perícia, quinta-feira, dia 22 de maio de 2025, as 14 horas, no Edifício Phelipe - Rua Bento Gonçalves, nº 664 - Centro, na cidade de Passo Fundo - RS.

Art. 4.º Determinar ao Departamento de Recursos Humanos que dê ciência a servidora das disposições da presente portaria, bem como ordenar para que proceda com todos os trâmites necessários para perfeito andamento da perícia ora determinada.

Art. 5.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIAÇÁ,  
aos vinte dias do mês de maio de 2025.

JONES ROBERTO CECCHIN  
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE,

CARINE TESTON MINOTTO  
Secretária de Administração e Finanças

## **PORTARIA N.º 188/2025, DE 20 DE MAIO DE 2025**

**Determina a realização de perícia médica em servidor Municipal, e dá outras providências.**

O Prefeito Municipal de Ibiaçá, no uso de suas atribuições legais,

### **RESOLVE:**

Art. 1.º Determinar, em face do relatório médico apresentado ao Setor de Recursos Humanos, expedido pelo Dr. Lauro Tonazzzo Juriatti, CRM n.º 41559 em conformidade com a Lei 1419/2018, artigo 87, *caput*, a realização de Perícia Médica no servidor **Rodrigo de Souza**, para apurar a veracidade dos dispositivos constantes no Atestado Médico, com vistas a determinar se há a necessidade de afastamento do trabalho.

Art. 2.º Nomear, como Junta Médica Oficial do Município, os profissionais GUSTAVO ADOLFO FERREIRA, Médico Perito, CREMERS 15265, ANDREIA FONINI, Médica Perita, CREMERS 30472 e ALBERI NASCIMENTO GRANDO, Médico Perito, CREMERS 6430.

Art. 3.º O servidor deverá comparecer para realizar a perícia, quinta-feira, dia 22 de maio de 2025, as 15 horas, no Edifício Phelipe - Rua Bento Gonçalves, nº 664 - Centro, na cidade de Passo Fundo - RS.



# DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE IBIAÇÁ/RS

Art. 4.º Determinar ao Departamento de Recursos Humanos que dê ciência ao servidor das disposições da presente portaria, bem como ordenar para que proceda com todos os trâmites necessários para perfeito andamento da perícia ora determinada.

Art. 5.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIAÇÁ,  
aos vinte dias do mês de maio de 2025.

JONES ROBERTO CECCHIN  
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE,

CARINE TESTON MINOTTO  
Secretária de Administração e Finanças

## **PORTARIA N.º 189/2025, DE 20 DE MAIO DE 2025**

**Determina a realização de perícia médica em servidora Municipal, e dá outras providências.**

Prefeito Municipal de Ibiaçá, no uso de suas atribuições legais,

### **RESOLVE:**

Art. 1.º Determinar, em face do relatório médico apresentado ao Setor de Recursos Humanos, expedido pelo Dr. Marcos Honorato, CRM n.º 31.825, em conformidade com a Lei 1419/2018, artigo 87, *caput*, a realização de Perícia Médica na servidora **IVANETE PEDROSO**, para apurar a veracidade dos dispositivos constantes no Atestado Médico, com vistas a determinar se há a necessidade de afastamento do trabalho por tempo indeterminado.

Art. 2.º Nomear, como Junta Médica Oficial do Município, os profissionais GUSTAVO ADOLFO FERREIRA, Médico Perito, CREMERS 15265, ANDREIA FONINI, Médica Perita, CREMERS 30472 e ALBERI NASCIMENTO GRANDO, Médico Perito, CREMERS 6430.

Art. 3.º A servidora deverá comparecer para realizar a perícia, quinta-feira, dia 22 de maio de 2025, as 16 horas, no Edifício Phelippe - Rua Bento Gonçalves, nº 664 - Centro, na cidade de Passo Fundo - RS.

Art. 4.º Determinar ao Departamento de Recursos Humanos que dê ciência a servidora das disposições da presente portaria, bem como ordenar para que proceda com todos os trâmites necessários para perfeito andamento da perícia ora determinada.



# DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE IBIAÇÁ/RS

Art. 5.<sup>º</sup> Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIAÇÁ,  
aos vinte dias do mês de maio de 2025.

JONES ROBERTO CECCHIN  
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE,

CARINE TESTON MINOTTO  
Secretária de Administração e Finanças